

matrícula

127.200

ficha

01

P.R

São Paulo, 12 de janeiro de 19 96

**IMÓVEL:-** Um prédio consistente em dois pavilhões térreos e um assobradado, próprios para indústria, situado à Rua Cipriano Barata, n.º 1.607 e um prédio com três pavimentos e subsolo para loja, com duas sobrelojas e garagem privativa, situado à Rua Cipriano Barata, n.º 1.621, e seus respectivos terrenos, de formato irregular, no 18.º **SUBDISTRITO - IPIRANGA**, e que assim se descreve:- mede 20,00m de frente para a Rua Cipriano Barata, da frente aos fundos, do lado direito de quem olha para o imóvel, mede a principio, 54,00m; confinando com Eulalia Paiva, em seguida vira à direita e segue na distância de 17,00m, sempre confinando com Eulalia Paiva, daí vira à esquerda e segue na extensão de 13,00m, dividindo com os prédios n.ºs 724 e 732 da Rua dos Patriotas, do lado esquerdo mede a principio 52,00m, confinando com Italo Setti, em seguida vira à esquerda e segue na distância de 6,00m, sempre confinando com Italo Setti, daí vira à direita e segue na distância de 15,00m, confinando com Alexandre David, e sua mulher, na linha de fundo mede 43,00m, confinando com terreno do prédio n.º 31 da Rua Agostinho Gomes.

**PROPRIETÁRIOS:-** **EMILIO DAVID**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, domiciliado nesta Capital e **MUNIR DAVID**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. n.º 1.759.538, CPF. n.º 004.383.678-04, domiciliado nesta Capital, à Rua Bom Pastor, n.º 775, Ipiranga.

**REGISTRO ANTERIOR:-** TR. n.º 54.334 deste Registro, feita em 30/01/1.959.

**CONTRIBUINTES:-** 040.058.0034-3 e 040.058.0035-1.

O OFICIAL

*Olavo P. Coloni*

\* \* \* \* \*

AV.01/M. 127.200 em 12 de janeiro de 1996.

Sobre parte do imóvel objeto desta matrícula, consta o ônus locatício objeto dos registros n.ºs 06 e 07 da matrícula n.º 10.333, que nesta data foi bloqueada.

continua no verso

*Jose de Almeida*  
Escrivão Autorizado

matricula

127.200

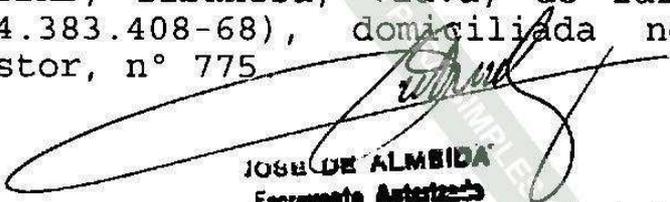
ficha

01

verso

R.02/M. 127.200 em 12 de janeiro de 1996.

Da carta de adjudicação expedida aos 02 de dezembro de 1.991, extraído dos autos de inventário (rito de arrolamento) n° 1.117/90, processada perante o Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga, desta Capital, e respectivo Cartório, consta que, em virtude do falecimento de **MUNIR DAVID**, (CPF. n° 004.383.678-04), ocorrido aos 04 de outubro de 1.990, a **METADE IDEAL** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em CR\$ 2.205,490,00, foi **ADJUDICADA**, conforme sentença homologatória de 31 de outubro de 1.991, à única herdeira, **EVELINA HADDAD DAVID**, que também assina **EVELINA KALIL HADDAD**, libanêsa, viúva, do lar, RG. n° 398.365, CPF. n° 004.383.408-68), domiciliada nesta Capital, à Rua Bom Pastor, n° 775

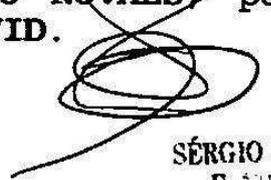
  
JOSÉ DE ALMEIDA  
Escrivão Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-3/M.127.200 em 27 de dezembro de 2006

rc

Do formal de partilha de 1° de novembro de 2005, extraído dos autos de arrolamento n° 010.03.002499-4, processados perante o Juízo de Direito da 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central desta Capital, e respectivo Cartório, e da certidão de casamento expedida aos 22 de julho de 2002, pelo Oficial de Registro Civil do 18° Subdistrito - Ipiranga, desta Capital, termo n° 53.958, folha n° 183-v°, do livro B-203, transcrita no título, verifica-se que **EMILIO DAVID**, no dia 1° de outubro de 1975, contraiu matrimônio sob o regime da comunhão geral de bens com **DELMA AZEVEDO NOVAES**, passando a contraente a assinar **DELMA NOVAES DAVID**.

  
SÉRGIO MATEUS ROMERO  
Escrivão Autorizado

\* \* \* \* \*

R-4/M.127.200 em 27 de dezembro de 2006

Do mesmo forma de partilha mencionado na AV-2 desta matrícula, verifica-se que em virtude do falecimento de **EVELINA HADDAD DAVID**, que também assinava **EVELINA KALIL HADDAD**, CPF/MF n° 004.383.408-68, ocorrido no dia 28 de março de 2003, no estado civil de viúva, a parte ideal

continua na ficha 02

matrícula

127.200

ficha

02

São Paulo, 12 de janeiro de 1996

correspondente a 50% do imóvel objeto desta, avaliada em R\$557.004,50, foi atribuída a título de **LEGADO e PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 6 de setembro de 2005, que transitou em julgado em 3 de outubro de 2005, somente ao herdeiro-filho, **EMÍLIO DAVID**, brasileiro, industrial, RG n° 1.161.936-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 004.383.598-87, casado sob o regime da comunhão geral de bens, aos 1° de outubro de 1975, com **DELMA NOVAES DAVID**, brasileira, do lar, RG n° 2.146.695-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 004.383.598-87, domiciliados nesta Capital, na Rua dos Franceses, n° 445, ap. n° 41, Bela Vista.

SÉRGIO MATEUS ROMERO  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-5/M.127.200 em 21 de fevereiro de 2008 sm  
PROTOCOLO OFICIAL N° 417.198

Da Lei n° 8.029 de 12 de abril de 1990, e do Decreto n° 99.350 de 27 de junho de 1990, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente em 13 de abril de 1990 e 28 de junho de 1990, e do requerimento datado de 18 de fevereiro de 2008, verifica-se que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, foi criado em virtude da fusão do **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS** e **INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS**.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-6/M.127.200 em 21 de fevereiro de 2008  
Ficam canceladas as locações registradas sob n°s 06 e 07 na matrícula n° 10.333 deste Registro de Imóveis, e mencionada na AV-1 desta matrícula, em virtude de não interessar a continuidade da locação, expressa pelo locador, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, nos termos da carta n° 121/INSS/DEP -21.300.1 de entrega de chaves, datada de 09 de outubro de 2000, feita com base no Parágrafo Único da cláusula 12ª do contrato original, aceita pelo locador, **EMÍLIO DAVID**, nos termos do requerimento datado de 18 de fevereiro de 2008.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

continua no verso

matrícula

127.200

ficha

02

verso

AV-7/M.127.200 em 28 de março de 2008

**PROTOCOLO OFICIAL N° 418.632**

Da Cédula de Crédito Bancário n° 248.653-5, emitida em 12 de março de 2008 e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF, emitido via internet, em 27 de março de 2008, pela Receita Federal-Ministério da Fazenda, verifica-se que **DELMA NOVAES DAVID** é inscrita no CPF/MF sob n° 217.452.438-44.



**RODOLPHO MARINGO JÚNIOR**  
Escrevente autorizado

\* \* \* \* \*

R-8/M.127.200 em 28 de março de 2008

Pela mesma cédula de crédito bancário mencionada na AV-7 desta matrícula, completada com instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel em garantia, datado de 12 de março de 2008, registrados sob n° 11.778, no Livro n° 3 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, os proprietários, **EMILIO DAVID**, empresário, e, sua mulher, **DELMA NOVAES DAVID**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SAFRA S.A.**, com sede na Avenida Paulista, n° 2.100, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob n° 58.160.789/0001-28, para garantia da dívida constituída por **INDÚSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA.**, com sede na Rua Cipriano Barata, n° 607, Ipiranga, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.494.910/0001-62, do valor de R\$350.000,00, pagável na praça de São Paulo, com taxa de juros efetiva de 1,50% ao mês e 19,56% ao ano, encargos flutuantes - Indexador - 100% da Taxa Média Diária do CDI (base over), divulgada pela CETIP e publicada pelos jornais de grande circulação. Periodicidade de capitalização: Mensal, vencendo a primeira prestação em 10 de junho de 2008 e vencimento final em 26 de janeiro de 2011, nos valores constantes do título, com as demais cláusulas e condições constantes da referida cédula.



**RODOLPHO MARINGO JÚNIOR**  
Escrevente autorizado

\* \* \* \* \*

continua na ficha 03

matrícula

127.200

ficha

03

sm São Paulo, 12 de janeiro de 1996

AV-9/M.127.200 em 04 de fevereiro de 2009

PROTOCOLO OFICIAL N° 438.867

Fica **CANCELADA** a constituição da propriedade fiduciária registrada sob n° 8 nesta matrícula, consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel desta nas pessoas de **EMILIO DAVID** e, sua mulher, **DELMA NOVAES DAVID**, já qualificados, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular datado de 23 de janeiro de 2009.

*Jose Maria de Oliveira Coelho*

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-10/M.127.200 em 13 de março de 2009

sm

PROTOCOLO OFICIAL N° 439.461

Por certidão de 09 de fevereiro de 2009, assinada pela Escrivã Diretora, Stela Mari Tiezzi Duque, verifica-se que em 03 de fevereiro de 2009, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n° 010.09.100786-0, à 3ª Vara Cível do Foro Regional X-Ipiranga, e respectivo Cartório, desta Capital, em que são partes, **IVANIA ZEIDE COLUSSI FUNCIA**, brasileira, divorciada, empresária, RG n° 3599179-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 090.880.668-09, domiciliada à Rua dos Patriotas, n° 868, Bairro Ipiranga, (exequente), contra **EMILIO DAVID**, já qualificado, **ANA PAULA DAVID**, CPF/MF n° 187.422.888-43, **INDUSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.494.910/0001-62, (executados) cujo valor da causa é de R\$79.693,43. —

*Jose Maria de Oliveira Coelho*

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-11/M.127.200 em 13 de março de 2009

PROTOCOLO OFICIAL N° 439.624

Por certidão de 09 de fevereiro de 2009, assinada pelo Escrivão Diretor de Divisão, Carlos Alberto Botega Irponi, verifica-se que em 03 de fevereiro de 2009, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n° 010.09.100787-9, à 2ª Vara Cível do Foro Regional X-Ipiranga, e respectivo Cartório, desta Capital, em que são partes, **ROSANA COLUSSI FUNCIA**, brasileira, solteira, empresária, RG n° 50162904-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 105.220.678-67, domiciliada à Rua dos Patriotas, n° 868,

continua no verso

matrícula

127.200

ficha

03

verso

Ipiranga, nesta Capital, (exequente), contra **EMILIO DAVID**, e **ANA PAULA DAVID**, já qualificados (executados) cujo valor da causa é de R\$214.543,35.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-12/M.127.200 em 13 de março de 2009

**PROTOCOLO OFICIAL N° 439.625**

Por certidão de 09 de fevereiro de 2009, assinada pelo Escrivão, Diretor de Divisão, Carlos Alberto Botega Irponi, verifica-se que em 03 de fevereiro de 2009, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n° 010.09.100785-2, à 2ª Vara Cível do Foro Regional X-Ipiranga, e respectivo Cartório, desta Capital, em que são partes, **ROSANA COLUSSI FUNCIA**, solteira, já qualificada (exequente), contra **EMILIO DAVID**, **ANA PAULA DAVID**, e **INDUSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA.**, já qualificados (executados) cujo valor da causa é de R\$204.997,59.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

R-13/M.127.200 em 20 de março de 2009

sm

**PROTOCOLO OFICIAL 440.925**

Pela cédula de crédito bancário n° 237/3035/000000055, emitida em 11 de março de 2009, registrada sob n° 12.042, no Livro n° 3 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, os proprietários, **EMILIO DAVID**, e sua mulher, **DELMA NOVAES DAVID**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco, neste Estado, para garantia da dívida constituída por **INDÚSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.494.910/0001-62, com sede nesta Capital, à Rua Cipriano Barata, n° 1.607, da quantia de R\$1.750.000,00, que será paga na Praça de São Paulo, em 60 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$51.481,24, cada uma, com vencimento da primeira parcela em 24 de setembro de 2009 e a última parcela em 24

continua na ficha 04

matrícula

127.200

ficha

04

São Paulo, 12 de janeiro de 1996

de agosto de 2014, com taxa de juros de 1,65% ao mês e 21,70% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes da referida cédula.

RODOLPHO MARINGO JUNIOR  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-14/M-127.200 em 22 de outubro de 2009

**PROTOCOLO OFICIAL nº 454.990 (ADITAMENTO).**

Nos termos do instrumento particular de aditamento datado de 01 de outubro de 2009, entre partes, de um lado, na qualidade de credor, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade De Deus, S/N, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, e de outro lado, na qualidade de devedor, **INDÚSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.494.910/0001-62, com sede na Rua Cipriano Barata, 1607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, e na qualidade de garantidores, **EMILIO DAVID**, empresário, RG nº 1.161.936, CPF nº 004.383.598-87, e sua mulher **DELMA NOVAES DAVID**, empresária, RG nº 2.146.695-SP, CPF nº 217.452.438-44, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cipriano Barata, 1607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, de pleno e comum acordo aditaram a cédula de crédito bancário que deu origem a alienação fiduciária registrada sob nº 13 nesta matrícula, para constar a incorporação das parcelas vencidas no saldo devedor e alterar os valores e as datas de vencimentos das parcelas vincendas. Em decorrência da incorporação, o saldo devedor passa a ser, na data do título, de R\$1.981.236,59, que tem as condições de pagamento das parcelas vincendas da seguinte forma: nº de prestações de 01 a 60, com vencimentos de 24 de fevereiro de 2010 até 24 de janeiro de 2015, cada uma no valor de R\$55.969,36, permanecendo em vigor a alienação fiduciária objeto do referido registro, ratificando, ainda em todos os seus termos, as demais cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada.

RODOLPHO MARINGO JUNIOR  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-15/M-127.200 em 12 de abril de 2010

**PROTOCOLO OFICIAL nº 467.395 (ADITAMENTO).**

Nos termos do instrumento particular de aditamento datado de 26 de março de

continua no verso

matrícula

**127.200**

ficha

**04**

verso

2010, entre partes, de um lado, na qualidade de credor, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade De Deus, S/N, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, e de outro lado, na qualidade de devedor, **INDÚSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.494.910/0001-62, com sede na Rua Cipriano Barata, 1607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, e na qualidade de garantidores, **EMILIO DAVID**, empresário, RG nº 1.161.936, CPF nº 004.383.598-87, e sua mulher **DELMA NOVAES DAVID**, empresária, RG nº 2.146.695-SP, CPF nº 217.452.438-44, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cipriano Barata, 1607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, de pleno e comum acordo aditaram a cédula de crédito bancário que deu origem a alienação fiduciária registrada sob nº 13 nesta matrícula, e aditada na AV-14, para constar a incorporação das parcelas vencidas no saldo devedor e alterar os valores e as datas de vencimentos das parcelas vincendas. Em decorrência da incorporação, o saldo devedor passa a ser, na data do título, de R\$2.180.886,26, que tem as condições de pagamento das parcelas vincendas da seguinte forma: nº de prestações de 01 a 60, com vencimentos de 24 de agosto de 2010 até 24 de julho de 2015, cada uma no valor de R\$61.833,04, permanecendo em vigor a alienação fiduciária objeto do referido registro, ratificando, ainda em todos os seus termos, as demais cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada. —

RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrivão Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-16/M-127.200 em 27 de setembro de 2010

**PROTOCOLO OFICIAL nº 480.701 (ADITAMENTO).**

Nos termos do instrumento particular de aditamento datado de 31 de agosto de 2010, entre partes, de um lado na qualidade de credor, o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo "Cidade De Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, e de outro na qualidade de devedor, **INDÚSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.494.910/0001-62, com sede na Rua Cipriano Barata nº 1.607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, e na qualidade de garantidores, **EMILIO DAVID**, empresário, RG nº 1.161.936-SSP/SP, CPF nº 004.383.598-87, e sua mulher **DELMA NOVAES DAVID**, empresária, RG nº 2.146.695-SSP-SP, CPF nº 217.452.438-44, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cipriano Barata nº 1.607, apto 41, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, de pleno e comum acordo aditaram a cédula de crédito bancário

continua na ficha 05

matrícula  
**127.200**

ficha  
**05**

Durval Borges de Carvalho  
SUBSTITUTO

SEXTO  
**6º** OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de janeiro de 1996

que deu origem a alienação fiduciária registrada sob nº 13 e aditada nas AVS-14 e 15 desta, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento por mais 180 dias, fixando seu vencimento para 24 de março de 2011, bem como incorporar o valor de R\$2.377.116,79, referente as parcelas vencidas em 24 de agosto de 2010 no saldo devedor, que tem as condições de pagamento das parcelas vincendas da seguinte forma: nº de prestações de 01 a 60, com vencimento de 24 de março de 2011 até 24 de fevereiro de 2016, cada uma no valor de R\$69.449,51, permanecendo em vigor a alienação fiduciária objeto do referido registro, ratificando, ainda em todos os seus termos, as demais cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-17/M.127.200 em 26 de agosto de 2011

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 504.932 (INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO).**

Por certidão datada de 29 de julho de 2011, expedida nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0100785-28.2009.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, e respectivo Cartorio, movida por **ROSANA COLUSSI FUNCIA**, RG nº 50162904, CPF nº 105.220.678-67, residente e domiciliada na Rua dos Patriotas, 868, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, contra **EMÍLIO DAVID**, brasileiro, RG nº 1.161.936, CPF nº 004.383.598-87, residente e domiciliado na Rua dos Franceses, 445, ap. 41, na cidade de São Paulo, SP; **ANA PAULA DAVID**, brasileira, RG nº 19.687.967, CPF nº 187.422.888-43, residente e domiciliado na Rua Cipriano Barata, 1607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP; e **INDÚSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.494.910/0001-62, com sede na Rua Cipriano Barata, 1607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, verifica-se que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação fiduciária registrada sob nº 13 e aditada nas averbações nºs 14 e 15 desta matrícula, por ter sido a mesma efetuada em evidente fraude à execução.

*Jose Maria de Oliveira Coelho*

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-18/M.127.200 em 26 de agosto de 2011

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 504.932 (PENHORA).**

Por certidão datada de 29 de julho de 2011, expedida nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0100785-28.2009.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta

continua no verso

matrícula

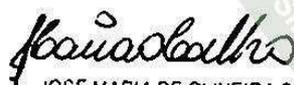
127.200

ficha

05

verso

Capital, e respectivo Cartorio, movida por **ROSANA COLUSSI FUNCIA**, RG nº 50162904, CPF nº 105.220.678-67, residente e domiciliada na Rua dos Patriotas, 868, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, contra **EMÍLIO DAVID**, brasileiro, RG nº 1.161.936, CPF nº 004.383.598-87, residente e domiciliado na Rua dos Franceses, 445, ap. 41, na cidade de São Paulo, SP; **ANA PAULA DAVID**, brasileira, RG nº 19.687.967, CPF nº 187.422.888-43, residente e domiciliado na Rua Cipriano Barata, 1607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP; e **INDÚSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.494.910/0001-62, com sede na Rua Cipriano Barata, 1607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, dando-se a causa o valor de R\$231.374,23, atualizado até março de 2009, tendo sido nomeados depositários, os executados, **EMÍLIO DAVID; ANA PAULA DAVID; e INDÚSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA**, já qualificados.

  
JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-19/M.127.200 em 26 de setembro de 2011

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 507.173 (INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO).**

Da certidão datada de 30 de agosto de 2011, expedida nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0100787-95.2009.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, e respectivo Cartorio, movida por **ROSANA COLUSSI FUNCIA**, RG nº 50162904, CPF nº 105.220.678-67, residente e domiciliada na Rua dos Patriotas, 868, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, em face de **EMÍLIO DAVID**, brasileiro, RG nº 1.161.936, CPF nº 004.383.598-87, e **ANA PAULA DAVID**, brasileira, RG nº 19.687.967, CPF nº 187.422.888-43, ambos com endereço comercial na Rua Cipriano Barata, nº 1.607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, verifica-se que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação fiduciária registrada sob nº 13 e aditada nas averbações nºs 14 e 15 desta matrícula, por ter sido a mesma efetuada em evidente fraude à execução.

  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-20/M.127.200 em 26 de setembro de 2011

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 507.173 (PENHORA).**

Por certidão datada de 30 de agosto de 2011, expedida nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0100787-95.2009.8.26.0010, processados

continua na ficha 06

matrícula  
**127.200**

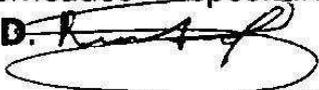
ficha  
**06**

Durval Borges de Carvalho  
SUBSTITUTO

SEXTO 6º  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de janeiro de 1996

perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, e respectivo Cartorio, movida por **ROSANA COLUSSI FUNCIA**, RG nº 50162904, CPF nº 105.220.678-67, residente e domiciliada na Rua dos Patriotas, 868, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, contra **EMÍLIO DAVID**, brasileiro, RG nº 1.161.936, CPF nº 004.383.598-87, e **ANA PAULA DAVID**, brasileira, RG nº 19.687.967, CPF nº 187.422.888-43, ambos com endereço comercial na Rua Cipriano Barata, nº 1.607, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, dando-se à causa o valor de **R\$214.542,35**, tendo sido nomeados depositários, os executados, **EMÍLIO DAVID** e **ANA PAULA DAVID**.

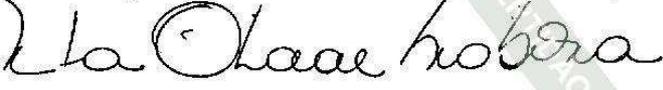
  
ROGÉRIO DE ASSIS REZENDE  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-21/M.127.200 em 22 de novembro de 2012

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 537.919 (PENHORA).**

Por certidão de 1º de novembro de 2012, expedida nos autos da ação de execução civil nº 0100786-13.2009, processados perante o Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga, desta Capital, movida por **IVANIA ZEIDE COLUSSI FUNCIA**, CPF nº 090.880.668-09, em face de **EMÍLIO DAVID**, CPF nº 004.383.598-87; **ANA PAULA DAVID**, CPF nº 187.422.888-43; e, **INDÚSTRIA DE RENDAS IPIRANGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.494.910/0001-62, 50% dos direitos sobre a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, foram **PENHORADOS**, sendo o valor da dívida de **R\$89.208,90**, tendo sido nomeado depositário, **EMÍLIO DAVID**, já qualificado.

  
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCARPHONE  
Escrivente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-22/M.127.200 em 16 de setembro de 2013

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 558.599 (PENHORA).**

Por termo de penhora e nomeação de depositário datado de 30 de agosto de 2013, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0012441-03.2011.8.26.0010-C-1257/11, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - do Ipiranga, desta Capital e respectivo Ofício, movida por **ANTERO MUNHOZ FILHO**, em face de **EMÍLIO DAVID**, CPF nº 004.383.598-87, os direitos sobre a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula foram **PENHORADOS**, dando-se à causa o valor de

continua no verso

matrícula

127.200

ficha

06

verso

**R\$46.643,20 (incluindo outro imóvel)**, tendo sido nomeado depositário **Emilio David**, já qualificado. *M. Sottano*

Maria Fernanda de M. S. Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-23/M.127.200 em 26 de novembro de 2013

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 563.911 (PENHORA).**

Por certidão datada de 25 de novembro de 2013, expedida nos autos da ação de execução civil nº 0012442-85.2011.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga, desta Capital, movida por **ANTERO MUNHOZ FILHO**, CPF nº 035.536.478-68, contra **EMILIO DAVID**, CPF nº 004.383.598-87, os direitos sobre a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, foram **PENHORADOS**, sendo a dívida valor de **R\$415.004,18 (incluindo outros imóveis)**, tendo sido nomeado depositário, **EMILIO DAVID**, já qualificado. *M. Sottano*

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-24/M.127.200 em 30 de setembro de 2014

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 583.883 (PENHORA).**

Do ofício datado de 18 de setembro de 2014, e da certidão de 11 de setembro de 2014, ambos expedidos nos autos da ação de Execução Civil nº 0012444-55.2011.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, movida por **ANTERO MUNHOZ FILHO**, CPF nº 035.536.478-68, em face de **EMÍLIO DAVID**, CPF nº 004.383.598-87, os direitos sobre a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula foram **PENHORADOS**, sendo o valor da dívida de **R\$227.428,58**, tendo sido nomeado depositário **EMÍLIO DAVID**, já qualificado. *M. Sottano*

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-25/M.127.200 em 06 de fevereiro de 2015

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 592.151 (PENHORA).**

Por certidão datada de 27 de janeiro de 2015, expedida nos autos da ação de Execução Civil nº 0012287-82.2011.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga, desta Capital, movida

continua na ficha 07

matrícula  
**127.200**

ficha  
**07**

São Paulo, 12 de janeiro de 1996

pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, em face de **EMÍLIO DAVID**, CPF nº 004.383.598-87, a **parte ideal correspondente a 50%** dos direitos sobre a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula foram **PENHORADOS**, sendo o valor da dívida de **R\$3.001.381,14**, tendo sido nomeado depositário **EMÍLIO DAVID**, já qualificado.

*Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes*  
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-26/M.127.200 em 18 de março de 2015

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 594.474 (PENHORA).**

Por certidão datada de 11 de março de 2015, expedida nos autos da ação de Execução Civil nº 0000960-72.2013.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga, desta Capital, movida por **ROBINSON TADEU MUNHOZ**, CPF nº 014.235.868-16, em face de **EMÍLIO DAVID**, CPF nº 004.383.598-87, a **parte ideal correspondente a 50%** dos direitos sobre a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula foram **PENHORADOS**, sendo o valor da dívida de **R\$134.741,91**, tendo sido nomeado depositário **EMÍLIO DAVID**, já qualificado.

*Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes*  
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

AV-27/M.127.200 em 20 de abril de 2017

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 640.698 (CANCELAMENTO).**

Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 23 nesta matrícula, nos termos do Mandado datado de 15 de março de 2017, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque nº 0012442-85.2011.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital.

*Rita de Cássia Oldal Scabora*  
Rita de Cássia Oldal Scabora  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*